



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 006/2026

Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2024, cujo objeto é a locação da central telefônica Dígitro NGC VoIP Manager, com instalação de ramais IP e funcionalidades correlatas, com disponibilização de equipamentos e prestação de suporte ao seu funcionamento, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 487-488 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 21.052/2024, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Dígitro Tecnologia S/A, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, estabelecida na Rua Prof.^a Sofia Quint de Souza, 167, Florianópolis/SC, CEP 88085-040, telefone (48) 3281-7000, e-mail marco.milioli@digitro.com, inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.803/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Milton João de Espíndola, inscrito no CPF sob o n. ***.985.059-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 058/2024 fica prorrogado até 12/03/2027.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por períodos sucessivos, até o limite de mais 90 (noventa) meses, além do prazo ora prorrogado, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Programa de Trabalho – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Subitem 05 – Locação de Equipamentos de TIC - Telefonia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2026NE000166.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O presente Termo Aditivo tem como valor total estimado a importância de R\$ 197.130,84 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos), considerando-se o valor mensal fixado na Apostila n. 082/2025, multiplicado por 12 (doze) meses.

4.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 058/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
REPRESENTANTE LEGAL